

ATO TRT13 SGP N. 7, 7 de janeiro de 2025

Delegação de competência à Vice-Presidente e Corregedora para administrar os sistemas eletrônicos, no biênio administrativo 2025/2027.



A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que compete à Presidente do Tribunal, por razões de conveniência administrativa, delegar atribuições, nos termos do art. 30, parágrafo único, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional velar pelo funcionamento regular da Justiça do Trabalho na Região, nos termos do art. 31, XVI, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Regional adotar um controle estatístico global das medidas coercitivas e de constrição praticadas pelos magistrados da 13ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor sistematizar e controlar a administração e uso dos sistemas eletrônicos de acesso a informações, pesquisa e comunicação de ordens judiciais sobre pessoas e bens,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência à Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora desta Corte para administrar os sistemas eletrônicos SISBAJUD, CCS, CNIB, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, SIEL, SIMBA, CRC, entre outros, no âmbito da 13ª Região, inclusive no que diz respeito à designação de gestores, durante o biênio administrativo 2025/2027.

Art. 2º Revoga-se o ATO TRT13 SGP N.º 9/2023.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Presidente